

**LEI N.º 1887/2010
DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE
INDIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Art. 1º - A unidade Escolar situado no bairro Sete Copas Município de Indiana passa a denominar Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF GUILHERME KHUN.

Art. 2º - Cabe à Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Indiana, providenciar a lotação de pessoal, bem como, material didático e pedagógico necessários, e demais providências para o funcionamento da escola referida no Artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes de sua criação correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal, oriundas do FUNDEB.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 17 de agosto de 2.010.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria nos termos da legislação vigente, na data supra

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Resp. pelo Exp. Da Secretaria